TERMO ADITIVO N.º 001 AO

CONTRATO N.º 148/2022

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **TITTONEL E KILLES LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.° 41.685.069/0001-83, com sede à Rua Eurides Fogaça, 85, Sala 2, Vila Trujillo, município de Sorocaba/SP, CEP 18.060-270, telefone n.º (15) 3232-7030, e-mail: edukilles@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Samuel Luis Tittonel Justi, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 222.321.738-95, RG n.º 277639232 - SSP/SP, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro de Barros, 1050, casa 26, Vila Odim Antão, município de Sorocaba/SP, CEP 18.090-602, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 148/2022, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente contrato é oriundo da **Inexigibilidade de Licitação N.º 014/2022** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a **prorrogação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços em comodato do portal Currículo Interativo em formato White Label para o Município de Poço das Antas,** com armazenagem e disponibilização de dados para a internet em

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

servidores da Contratada.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato N.º 148/2022, fica reajustado em um percentual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) pela variação acumulada do seguinte índice: IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com data base para cálculo novembro/2023, passando do valor atual de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, para o valor de **R$ 314,04 (trezentos e catorze reais e quatro centavos) mensais**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato inicia em 31 de dezembro de 2023 com vigência de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 48 (quarenta e oito) meses, conforme dispõe inciso IV do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 29 de dezembro de 2023.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Samuel Luis Tittonel Justi,
TITTONEL E KILLES LTDA - EPP

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Mônica Diná Diel,
CPF: 001.147.950-70.

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO